

PROCESSO DE REMOÇÃO PARA PROFISSIONAIS DO QUADRO PRÓPRIO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL.

O **Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE

tornar público o processo de remoção interna de funcionário da carreira agente técnico superior, cujo cargo engenheiro civil, do quadro próprio deste SSA Paranaeducação.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo a remoção de funcionário para o **Núcleo Regional de Educação de Maringá**, localizado na Avenida Paranavaí, 665 - Zona 06, Maringá – PR.
- 1.2. Será selecionado 01 (um) profissional para a vaga;
- 1.3. Os candidatos serão posicionados em ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital.

2. Das Vagas e Classificação

- 2.1. A vaga objeto do certame será preenchida segundo a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2. A classificação dos aprovados dar-se-á de acordo com critérios de desempate por ordem de precedência.
 - 2.2.1. Maior tempo de efetivo exercício.
 - 2.2.2. Maior tempo de efetivo exercício em desempenho de atividades em núcleo regional de educação.
 - 2.2.3. Funcionário com maior idade.

3. Dos Requisitos

- 3.1. Ser profissional do quadro próprio do Serviço Social Autônomo, da carreira agente técnico superior, cujo cargo engenheiro civil.
- 3.2. O Profissional não poderá ter em sua ficha funcional, registros de penalidades.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período improrrogável de 11/09/2025 até as 17h00 de 18/09/2025 – horário de Brasília, mediante mensagem de e-mail enviada para o endereço diretoria.tec@preduc.pr.gov.br com assunto “Processo de Remoção Interna – Edital de nº 053/2025 – Inscrição”, instruído com os seguintes documentos, em formato pdf e nomeado com o nome do candidato.
 - 4.1.1. Declaração emitida pelo Recurso Humanos do SSA Paranaeducação, contendo as seguintes informações: data da admissão, lotação, ausência ou inexistência de registro de penalidades.

5. Da classificação final e critérios de desempate

- 5.1. O candidato que atingir todos os requisitos necessários, será comunicado dentro de 05 (cinco) dias úteis e convocado pelo RH deste SSA PREDUC a se apresentar no NRE em até 10 (dez) dias úteis;
- 5.2. O candidato aprovado que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído do processo de seleção, e o candidato subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva.

6. Das disposições finais

- 6.1. Por se tratar de um edital de remoção de empregado, não haverá alteração salarial.

Superintendência

- 6.1.1. Não haverá pagamento de adicional ou ressarcimento de despesas.
- 6.2. A falsidade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo e, conforme o caso, no desligamento por justa causa, por ato de improbidade e mau procedimento (art. 482, alíneas “a” e “b”, CLT).
- 6.3. Esclarecimentos e demais informações sobre o processo seletivo podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica, por meio do email: diretoria.tec@preduc.pr.gov.br com indicação do assunto “Processo de Remoção”.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do SSA Paranaeducação.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto nº 657/2023

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 134/2025.

Documento: **EDITAL_532025_REMOCAO_NRE_MARINGA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 10/09/2025 15:41.

Inserido ao documento **1.674.694** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 10/09/2025 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

97bc0f561729318833ccda9f2bddd22.